

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL - DSE**

Ofício nº 89/2022/SEMED-DSE

Barra do Corda/MA, 23 de maio de 2022.

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA

Assunto: **Solicitação de Apostilamento do Contrato nº 230/2021**

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar o apostilamento do Contrato nº 022/2022, tendo como contratada a empresa **T V L CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.981.143/0001-46**, conforme Procedimento Administrativo nº 1.988/2021, referente ao Pregão Eletrônico 064/2021/PMBC/MA, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assim, solicitamos a sua alteração da CLAUSULA OITAVA, fazendo constar não tão somente a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **12.361.1012.2030.0000**, como também do FUNDO DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **32590/2**.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Abdiel Ramon do Nascimento Júnior

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 017/2021

12.361.1029.2093.0000

3.3.90.30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 22/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021



Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 18.172.388/0001-73 representada pelo secretário Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Gerônimo Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: T V L CAVALCANTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, com sede na rua São José, Nº 60 B, Galpão B, bairro Mutirão em Imperatriz – MA, neste ato representado pelo Sr. **Thyago Vycor Leão Cavalcante**, inscrita no CPF nº 607.958.203-13, RG nº 0419924420112 SESP – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 64/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.988/2021, Pregão eletrônico nº. 64/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;



II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.988/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será entregue no local determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 20/01/2022 e encerramento em 20/01/2023 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 205.110,96 (duzentos e cinco mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
4	ALCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzo ato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UND	START	4000	5,43	21.720,00

6	AVENTAL: confeccionado em cetim resinado ou nylon 70 (tecidos de guarda-chuvas), forrado com tecido oxford. Dimensões: 45cm largura X 62,5 de comprimento. Composição: 100% poliamida; Forro: 100% poliéster.	UND	MAICOL	320	13,82	
7	BACIA PLASTICA: bacia plástica com capacidade para 20 LT. Material: Plástico dimensão: 19 X 45 X 45 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 0.486 Kg.	UND	SANREMO	500	16,52	8.260,00
8	BALDE TAMANHO M: balde feito em Material Plástico com Capacidade mínima para 12 Litros. Medidas: interno 300 mm x altura 280 mm. Peso: 415g	UND	SANREMO	700	10,78	7.546,00
9	BALDES COM TAMPA TAMANHO G: material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas. Cor: azul, cinza, preta ou verde.	UND	SANREMO	600	18,84	11.304,00
10	BARBEADOR DESCARTAVEL: barbeador descartável com 02 lâminas de aço inoxidável; material: Punho: plástico, Lâminas: de aço, não removível.	UND	BIC	300	1,52	456,00
11	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO: Bota confeccionada em borracha, tipo impermeável, com solado antiderrapante com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto - Par. Cano 3/4" sem forro.	UND	CALFOR	300	42,03	12.609,00
12	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO: confeccionada em borracha, com solado antiderrapante com ranhuras de 6mm na planta e 12 mm no salto - Par. Dimensões: Altura do cano 34cm; Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com sola.	UND	CALFOR	382	51,03	19.493,46
15	CESTO DE LIXO: Sem Tampa Com Capacidade De Aproximadamente 12L, de Polipropileno(Pp), com Aproximadamente 28,6cm de Altura E 23,5 Cm.	UND	PLASLIDER	400	6,90	2.760,00
18	COPO DESCARTAVEL: em poliestireno não tóxico, capacidade 200ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	CRISTALCOPO	5000	3,64	18.200,00
38	GUARDANAPO DE PAPEL: na cor branca; pequeno, extra macio	PCT	SNOB	800	1,91	1.528,00

	gofrado, medindo 24cm x 22cm. Pacote com 50 unidades.					
41	LIMPA VIDRO: Aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água. Frasco plástico de 500 ml.	UND	START	200	2,90	580,00
43	LIXEIRA DE PEDAL 68 LT: Confeccionado em polietileno robusto e resistente a perfurações com tampa de encaixe perfeito. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das mãos. Comprimento: 41,0cm; Altura: 67,3cm; Largura: 50,2cm.	UND	JSN	350	46,62	16.317,00
45	LUVA LATEX: para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho G.	UND	BETTANIN	600	5,51	3.306,00
46	LUVA LATEX: para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho M.	UND	BETTANIN	600	5,49	3.294,00
47	LUVA LATEX: para limpeza; material: borracha natural de látex, borracha química, pigmentos e revestimento de algodão, cor amarela. Tamanho P.	UND	BETTANIN	530	5,51	2.920,30
51	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm.	UND	DANTEX	2500	5,81	14.525,00
52	PAPEL ALUMINIO: papel Alumínio, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UND	BOREDA	500	3,00	1.500,00
53	PAPEL HIGIENICO: folha simples, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio; Pacote com 4 rolos.	PCT	PIMPO	3000	1,99	5.970,00
56	PRATO DESCARTAVEL FUNDO: em poliestireno não tóxico 12cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	COPOBRAS	1000	1,27	1.270,00
59	SABAO EM BARRA: Sabão em barra composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e	PCT	YPÊ	850	5,29	4.496,50



	lote impressos na embalagem.					
60	SABAO EM BARRA: Sabão em barra composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor branca, fragrância de coco. Acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	PCT	YPÊ	800	5,41	4.328,00
61	SABAO EM PO: azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tenso ativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1 kg.	PCT	TIXAN	2000	4,98	9.960,00
62	SABAO GLICERINA: sabão base de ácidos graxos de gordura animal, vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrâncias variadas e água. Pacote com 05 unidades. Tablete com 200g.	PCT	YPÊ	1000	6,70	6.700,00
64	SACO PLASTICO: para lixo doméstico não reciclado em polietileno; preto, capacidade de 100 litros. Dimensões: Largura 75 cm, Altura 105 cm reforçado, espessura de 1,0 micras. Acondicionado em embalagem com 05 unidades.	PCT	MAX	2270	1,61	3.654,70
65	SACO PLASTICO: para lixo doméstico, não reciclado em polietileno; preto. Dimensões: Largura 59 cm, Altura 62 cm. Capacidade de 30 litros, espessura de 0,08 micras. Acondicionado em embalagem com 10 unidades.	PCT	MAX	2300	1,61	3.703,00
66	SACO PLASTICO: para lixo doméstico, não reciclado em polietileno; preto. Dimensões: Largura 63 cm, Altura 80 cm. Capacidade de 50 litros, espessura de 0,08 micras. Acondicionado em embalagem 10 unidades.	PCT	MAX	2300	1,71	3.933,00
68	SODA CAÚSTICA: em escamas, em embalagens plásticas contendo 1 kg, produto a ser entregue não deverá ter data de fabricação superior a 60(sessenta) dias, quando da entrega. Registro no ministério da saúde.	UND	SOL	80	7,19	575,20
70	TOALHA DE MAO: Medidas: 20x36 cm, composição: 50% algodão, 50% poliéster, com cores diversas.	UND	DOHLER	400	2,71	1.084,00
71	TOUCA PLASTICA PARA CABEÇA: Touca descartável, plástica, com elástico nas bordas,	PCT	DESCARPACK	320	20,17	6.454,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



	embalagem (pacote) contendo 100 unidades					
74	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO: vassoura de pelo sintético com 60X65 cm de largura, com cabo revestido de plástico.	UND	CONDOR	300	7,47	2.241,00
VALOR TOTAL						205.110,96

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

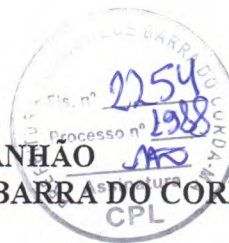
V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Sra. Karyna Feitosa de Moraes, CPF: 050.401.683 – 06 é designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação nº. 64/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

**ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO
JUNIOR**
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

T V L CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146

Assinado de forma digital por T V L
CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
Dados: 2022.01.20 10:07:12 -03'00'

T V L CAVALCANTE EIRELI
CNPJ nº 40.981.143/0001-46
Thyago Vycor Leão Cavalcante
CPF nº 607.958.203-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 AIDA PAIVA SOUZA MACIEL
CPF 606-26.153-17

2 Quizele Stael Garcia Coutinho
CPF 07533183-94



EXTRATO DE CONTRATO nº 18/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: R C L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.579.273/0001-96. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 19/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: R C L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.579.273/0001-96. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 20/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: R C L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.579.273/0001-96. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 21/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: T V L CAVALCANTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 180.644,37 (cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 22/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: T V L CAVALCANTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do

Corda – MA. Valor Total R\$ 205.110,96 (duzentos e cinco mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 23/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: T V L CAVALCANTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 636.172,80 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 24/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: T V L CAVALCANTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 185.606,10 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e dez centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 25/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: M R LICITAÇÕES – LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.687.100/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 26/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: M R LICITAÇÕES – LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.687.100/0001-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017817/22

Data da

16/03/2022 14:39:13

Inscrição Estadual: 126863539

CPF/CNPJ: 40981143000146

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDAO

05/09/2022 09:20:48
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9259/2022
AUTENTICAÇÃO: UAEQ-HEPZ



A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.981.143/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Razão Social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO

Inscrição: 428459815-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 24/02/2021

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE

A Referida Certidão terá validade até **05/07/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 09/05/2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**
CNPJ: **40.981.143/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:14 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **2756.3C87.FAFC.9A52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

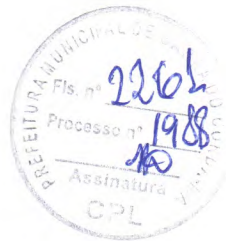
Certificamos que T. V. L. CAVALCANTE EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201937928
NIRE 21600182387 CNPJ 40.981.143/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220432872	11/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220196176	11/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211205214	30/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210559365	23/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600182387	24/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600182387	24/02/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2022, às 17:29:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KX1AAVN.



MAC2201937928

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI (T. V. L. CAVALCANTE)

CNPJ: 40.981.143/0001-46

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/02/2022, às 23h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4WrXIHf**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



03/02/2022 14:48:23

Comprovante de Inscrição Municipal

COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS		
COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	24/02/2021
COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	24/02/2021
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	24/02/2021

ENQUADRAMENTO

	Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL		24/02/2021	30/09/2021
001-ISS HOMOLOGADO		01/10/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991445043
EMAIL	T.V.L.CAVALCANTE.EIRELI@OUTLOOK.COM



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

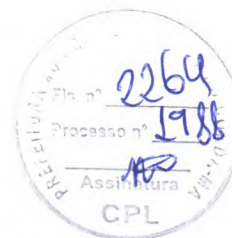


03/02/2022 14:48:23

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	24/02/2021	
	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	24/02/2021	
	PEIXARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	24/02/2021	
		1	24/02/2021	



03/02/2022 14:48:23

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 428459815-4

Situação: ATIVA

Razão social: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Nome Fantasia: T. V. L. CAVALCANTE

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 24/02/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 24/02/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO JOSE	60 B	MUTIRAO	IMPERATRIZ-MA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.981.143/0001-46

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE 60 B GALPAO B / MUTIRAO / IMPERATRIZ / MA / 65908-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

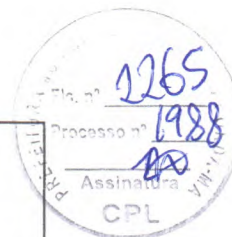
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901590150430402

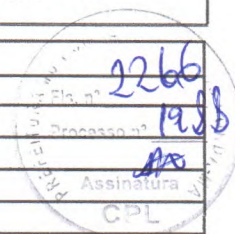
Informação obtida em 05/04/2022 12:04:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
33	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
34	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
35	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
36	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
37	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
40	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
41	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	801 - EMPRESARIO
60795820313	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/10/2021	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
EFD	01/10/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

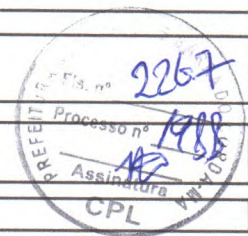
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

INSC. ESTADUAL: 12.686.353-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/09/2021
 RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.981.143/0001-46 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: T V L CAVALCANTE EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600182387 CAPITAL SOCIAL: 120.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/02/2021 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI DATA OBRIG. EFD: 01/10/2021
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
 CORREIO ELETRÔNICO: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com ÁREA UTILIZADA: 250

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65908-253
 ENDEREÇO RUA SAO JOSE NÚMERO: 60 B
 COMPLEMENTO: GALPAOB
 PONTO DE REFERENC.: GALPAEO BAIRRO: MUTIRAO
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9144-5043 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

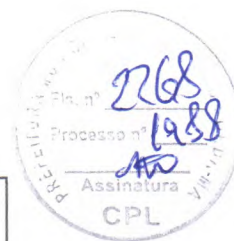
ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA SAO JOSE NÚMERO: 60
 COMPLEMENTO: GALPAOB
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: MUTIRAO
 CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)9144-5043 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
3	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
9	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
10	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
11	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
12	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
13	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
17	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
19	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
20	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
21	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
24	4722902	PEIXARIA
25	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.981.143/0001-46

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE 60 B GALPAO B / MUTIRAO / IMPERATRIZ / MA / 65908-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050602272030097604

Informação obtida em 09/05/2022 10:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4631100-4639701-4637104), 01/04/2010 - (4633801-4652400-4623109-4649408-4651602-4651601-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4646002), 01/10/2010 - (CNAE's): (4641903-4643502-4642701-4643501-4644302), 01/12/2010 - (4647802), 16/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CÓTEC - 2005-2012

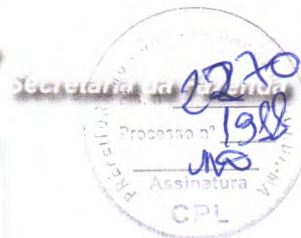




Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.981.143/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.686353-9

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO JOSE

Número: 60 B **Complemento:** GALPAOB

Bairro: MUTIRAO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65908253 **DDD:** **Telefone:** 91445043

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025804/22

Data da

25/02/2022 13:57:30

Inscrição Estadual: 126863539

CPF/CNPJ: 40981143000146

Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2022 13:57:30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA**

**DECLARAÇÃO
Nº 98/22**

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, nome fantasia **T. V. L. CAVALCANTE**, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, localizada na Rua São José, 60 B, Galpão B, Mutirão, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)*, está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

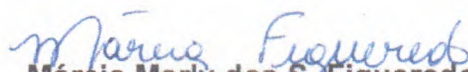
Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Conforme apurado em análise documental no processo nº 54/22 e fiscalização *in loco* realizada em 31 de janeiro de 2022, comprovou-se que a empresa solicitante realmente exerce a atividade informada de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01).

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 03 de Fevereiro de 2022.


Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

MÁRCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41.678-9



PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
Imperatriz, 10 de maio de 2022.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 10/05/2022 10:39 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)





CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDI Nº 112, DE 10 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 4952231808
CERTJUDONE-SJDI - 1122022

Número da guia: 22053601001230017.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.981.143/0001-46**, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Fórum Ministro “Henrique de La Roque Almeida”

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI		Protocolo: MAC2201937897	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600182387	CNPJ 40.981.143/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2021	Início de Atividade 24/02/2021
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.			
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			
Titular Nome THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF 607.958.203-13	Administrador S	Início do Mandato 23/02/2021
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF 607.958.203-13	Início do Mandato 23/02/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 11/04/2022	Número 20220432872	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2022, às 17:28:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPC5A5LN.



MAC2201937897

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

zaz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ APOSTILAMENTO

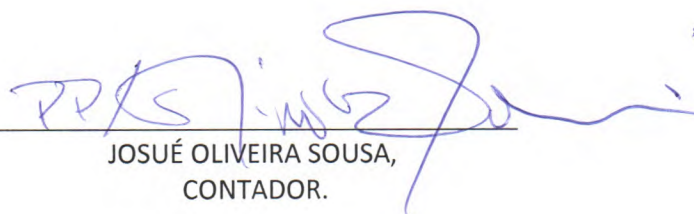
Conforme solicitação feita através do Ofício nº 89/2022 – SEMED-DSE, venho à presença de Vossa senhoria, para efeito de inclusão na Cláusula Oitava do Contrato nº 22 – Pregão Eletrônico 64/2021 informar que a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação para o objeto contratado, conforme Cláusula Primeira é **12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa 3.3.90.30.**

Informações.

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores

Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2022.

Atenciosamente,



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA,
CONTADOR.

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO APOSTILAMENTO, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo apostilamento, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 25 de maio de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

MINUTA TERMO DE APOSTILAMENTO n° ____/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO n° ____/2022 DO
CONTRATO N° ____/2022 PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ N° 18.172.388/0001-73, neste ato representada pela Secretário Municipal de Educação o Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF n° 645.511.483-34 e RG n° 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, N° 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 22/2022, conforme Processo n° 1.988/2021, pregão eletrônico n° 64/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 10.520/2002 decreto federal n° 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n° ____/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento do CNPJ e Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 022/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, ___ de _____ de 2022.

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO
JUNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/PMBDC/MA

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e
despesa/PMBDC/MA
CONTRATANTE

TVL CAVALCANTE EIRELI
CNPJ nº 40.981.143/0001-46
Thyago Vyctor Leão Cavalcante
CPF nº 607.958.203-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2021 CONTRATO Nº 22/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 22/2022 PARA FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CONTRATO REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVES DO Nº 22/2022, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico acerca do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2022, na qual visa a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA. É o breve relatório.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado,

bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.


Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:



Daiana Victor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Em regra toda e qualquer alteração contratual deve dar-se mediante a celebração de termo aditivo, ou seja, unilateral ou consensual, todavia, não são todos os eventos que ocorrem durante a execução de um contrato que exigirão a lavratura do Termo Aditivo. O §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que por isso mesmo, dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por apostila, vejamos: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8.º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de

Diana Vilor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Técnica/CPL

pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, o apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo independente, juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Renato Geraldo Mendes, ao estabelecer a distinção entre apostilamento e termo aditivo, aduz que:

Apostilar é registrar, fazer anotação. É o termo utilizado para designar a anotação que se deve fazer nos autos do processo administrativo de que determinada condição do contrato foi atendida, sem ser necessário firmar termo aditivo. Quando houver alteração nas condições e cláusulas do contrato, é necessário firmar termo aditivo, justamente porque houve inovação nas bases contratuais. O aditivo traduz-se na inclusão de algo novo e que não constava no instrumento do contrato ou na exclusão de algo já previsto. Então, o termo aditivo é o documento que serve para materializar uma alteração contratual. O apostilamento é apenas o registro do implemento de uma condição que estava prevista no contrato. Assim, quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o

novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato. No entanto, se for substituído o índice de reajuste previsto em face de uma condição legal admitida, a alteração deve ser formalizada por termo aditivo, e não por apostilamento. Da mesma forma, por exemplo, se a data de pagamento for alterada do dia 10 para o dia 15, é necessário que a formalização seja feita por aditivo, e não por apostilamento, pois, nesse caso, à semelhança do anterior, houve modificação dos termos contratuais. O apostilamento é ato unilateral e, para ser formalizado, não necessita da concordância do contratado nem da comunicação a ele. O termo aditivo, por sua vez, pode ser tanto unilateral como bilateral.

O Presente termo visa a alteração da Clausula oitava, fazendo constar não tão somente a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 12.361.1012.2030.0000, como também do Fundo Municipal de Educação, onde se lê: **12.361.1012.2030.0000**. Ler-se: **12.361.1029.2093.0000**. **Elemento de Despesa 3.3.90.30** do contrato registrado e publicado através do nº 22/2022, por parte da administração, que se enquadra no parágrafo acima citado, não havendo necessidade de celebração de termo aditivo, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado para a formalização de modificações contratuais que decorrem de cláusulas já previstas no contrato.

IV- CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Por todo exposto, a transferência de produtos entre a dotação Orçamentaria, do Fundo Municipal de Educação, ao Contrato nº 22/2022, pode ser efetuado por meio de apostilamento tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 26 de maio de 2022.

Daiana Vitor da Silva

Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA


PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de apostilamento do contrato nº 22/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2021 – Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 27 de maio de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO
CONTRATO Nº 022/2022 PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, através do Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representada pela Secretário Municipal de Educação o Sr. **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR**, portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **22/2022**, conforme Processo nº **1.988/2021**, pregão eletrônico nº **64/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/2002 decreto federal nº. 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 022/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Educação, onde se – lê: **12.361.1012.2030.0000**. Ler – se: **12.361.1029.2093.0000**. **Elemento de Despesa 3.3.90.30** conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **022/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

T. V. L.
CAVALCANTE
EIRELI:409811
43000146

Assinado de forma
digital por T. V. L.
CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Dados: 2022.06.02
11:18:44 -03'00'



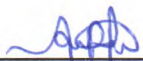
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

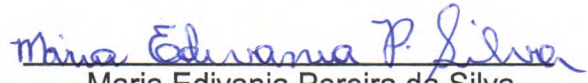
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, 02 de junho de 2022.


ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO
JUNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/PMBDC/MA

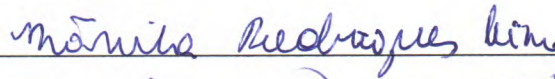
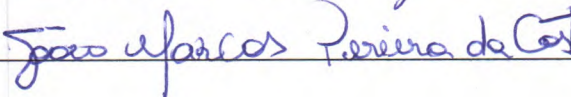

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e
despesa/PMBDC/MA
CONTRATANTE

T. V. L. CAVALCANTE
EIRELI:409811430001
46

Assinado de forma digital por T. V.
L. CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Dados: 2022.06.02 11:19:14 -03'00'

TVL CAVALCANTE EIRELI
CNPJ nº 40.981.143/0001-46
Thyago Vycor Leão Cavalcante
CPF nº 607.958.203-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1  CPF 61430255331
- 2  CPF 064.186.323-44



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 022/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Educação, onde se – lê: **12.361.1012.2030.0000.** Ler – se: **12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa 3.3.90.30** conforme solicitação. **Termo de Contrato Nº 44/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 64/2022, contrato nº. 22/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.** Barra do Corda - MA, 02 de junho de 2022
Abdiel Ramon do Nascimento Junior Secretário Municipal de Educação/PMBDC/MA/CONTRATANTE

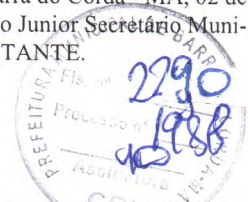


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022. Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 022/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Educação, onde se lê: **12.361.1012.2030.0000**. Ler – se: **12.361.1029.2093.0000**. **Elemento de Despesa 3.3.90.30** conforme solicitação. **Contrato Nº**

22/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 8.172.388/0001-73. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 64/2021, contrato nº. 22/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.** Barra do Corda - MA, 02 de junho de 2022. **Abdiel Ramon do Nascimento Junior** Secretário Municipal de Educação/PMBDC/MA/CONTRATANTE.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 542/2022 de 19 de maio de 2022, publicada em 25 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 10.708/2022 - SEDUC**, oriundo da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral - SAEPI/SEDUC e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 36.184/2020. **RESOLVE, HOMOLOGAR a Adjudicação nº 164/2022 - SEGEP, referente ao item 1 (CÓDIGO 0036540)** da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2022-SEGEPI, originada do Pregão Eletrônico nº 048/2021-SARP/MA, Processo Administrativo nº 218.815/2021-SARP/MA onde a SEDUC/MA é **órgão participante**, conforme Decreto nº 36.184 de 21 de setembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **fornecimento de Kits de Material para Laboratório Espaço Makers**, a fim de atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa **GLOBAL HOUSE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **13.611.287/0001-38**, nas quantidades e valores abaixo descritos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	0036540	Kit – Tipo: Material para laboratório Espaço Makers; composição do kit conforme Anexo II – PLANILHA COMPOSIÇÃO DO KIT, do Termo de Referência.	1-Kit.	149	30.440,00	4.535.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.535.560,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)						

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 15 de junho de 2022. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Administração/SAAD/SEDUC/MA. Delegação de competência pela Portaria nº 542, de 19 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PROCON/MA. PROCESSO Nº: 0187743/2021. CONTRATO: FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 04.118.319/0001-77. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$640.900,42 (seiscentos e quarenta mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos) HOMOLOGO na forma do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CSL/PROCON/MA, LOTE 2, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA IMÓVEIS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROCON DO ESTADO DO MARANHÃO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. São Luís/MA, 15 de junho de 2022. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** -Presidente do PROCON/MA.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS IMESC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 87024/2022 – IMESC, cujo objeto trata da aquisição de material de expediente (Apagador, Apontador e Caneta tipo marca texto). **HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.374.448/0001-69**, localizada na Rua H, Quadra 16, nº 29, Parque Aurora, São Luís – MA. Pelo valor Global de **R\$ 94,60 (Noventa e quatro reais e sessenta centavos)** fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 14 de junho de 2022. São Luís, 14 de junho de 2022. **TALITA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO**-Presidenta do IMESC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 86990/2022 – IMESC, cujo objeto trata da aquisição de material de expediente (caneta esferográfica e clips). **HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **QUEIROZ PAPÉIS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.399.251/0001-51**, localizada na Avenida New York, nº 01 A, Quadra 10 – J, Araçagi – São José de Ribamar – MA. Pelo valor Global de **R\$ 564,60 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)** fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 14 de junho de 2022. São Luís, 14 de junho de 2022. **TALITA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO** - Presidenta do IMESC.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO- Termo De Ratificação Da Dispensa De Licitação Nº 03/2022 - IPREV. Processo Administrativo nº 0114644/2022 – IPREV. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, GUILBERTH MARINHO GARCÊS, CPF: 915.829.203-97 no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL para sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão. CONTRATADA: LG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (CNPJ Nº 13.939.279/0001-15). VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 36 meses, a partir do dia 10 de julho de 2022, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GES-



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 022/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Educação, onde se – lê: **12.361.1012.2030.0000**. Ler – se: **12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa 3.3.90.30 conforme solicitação. Termo de Contrato Nº 44/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 64/2022, contrato nº. 22/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.** Barra do Corda - MA, 02 de junho de 2022. Abdiel Ramon do Nascimento Junior Secretário Municipal de Educação/PMBDC/MA/CONTRATANTE

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária:
12.361.1029.2093.0000; 12.361.1012.2030.0000; Projeto de
Atividade: 2093, 2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Signatários: Pela contratada o Sr. Eveson Ribeiro Leal e pela
contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário
Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva,
Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 15/06/2022.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: f632d25922b67c1d574c5f2e08129c679e37b8e5

DECRETO Nº 86, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas da Administração direta e indireta do Município de Barra do Corda -MA.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado, o dia 16 de junho de 2022, Corpus Christi, como PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º- Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: saúde, segurança pública e limpeza;

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quinze de junho de dois mil e vinte e dois.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: fdd2b7cce069dd5da9604b34be81b6586d5058d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21.26.0212.001/2022-SEMED/FUNDEF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1346/2022

Extrato de Contrato nº.
21.26.0212.001/2022-SEMED/PRECATÓRIOS DO FUNDEF –
CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da
Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº.
18.172.388/0001-73, CONTRATADA: Eveson Ribeiro Leal (SEVEN
GRÁFICA), CNPJ nº. 19.580.922/0001-43. OBJETO: Contratação
direta de empresa por dispensa de licitação para fornecimento de
Troféus e Medalhas Personalizados para premiação do 42º Jogos
Escolares do Município Barra do Corda/MA que será realizado pela
Secretaria Municipal de Educação - SEMED em parceria com a
Secretaria de Esporte e Juventude SEJUV. VALOR DO
CONTRATO: R\$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Execução: Imediato; VIGÊNCIA: 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1346/2022

Espécie: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº.
026/2022, com fundamento no caput do art. 24, inciso II da Lei nº.
8.666/1993; Favorecido: Eveson Ribeiro Leal (SEVEN GRÁFICA),
CNPJ nº. 19.580.922/0001-43; Objeto: Contratação direta de
empresa por dispensa de licitação para fornecimento de Troféus e
Medalhas Personalizados para premiação do 42º Jogos Escolares
do Município Barra do Corda/MA que será realizado pela Secretaria
Municipal de Educação - SEMED em parceria com a Secretaria de
Esporte e Juventude SEJUV; Vigência do contrato: 31/12/2022;
Processo Administrativo nº. 1346/2022; Recurso: Dotação
Orçamentária: 12.361.1029.2093.0000; 12.361.1012.2030.0000;
Projeto de Atividade: 2093, 2030; Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00; Valor: R\$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta
reais); Autorização em 31/05/2022 e Ratificação em 15/06/2022,
por Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e
Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário
Municipal de Educação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: c98c37723b7159741ab3a71468a3dfb8aeef3ce4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 022/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Educação, onde se – lê: 12.361.1012.2030.0000. Ler – se: 12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa 3.3.90.30 conforme solicitação. Termo de Contrato Nº 22/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 64/2021, contrato nº. 22/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. Barra do Corda - MA, 02 de junho de 2022. Abdiel Ramon do Nascimento Junior Secretário Municipal de Educação/PMBDC/MA/CONTRATANTE

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 266fff198d52d190b3d7f69e8a157bdeedfb8b6f3

EXTRATO DE CONTRATO Nº318/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de